

CONTRATO Nº 213/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CUMARU** E A EMPRESA **M. J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/001-20, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº 2.702,642 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 394.032.114-15, e do outro lado, a empresa **M. J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua: Rio Tocantins, nº 210, loja 3 Ipsep Recife-PE, CNPJ 03.386.284/0001-94, neste ato representado pelo Sr Marcos Valério Soledade Barbosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.836.323 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.698.254-91, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

LOTE I SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	AJUSTAGEM DO MOTOR C/PISTÃO	serviço	4	170,00	680,00
02	BICO INJETOR CALIBRAGEM BICO INJETOR - MECANIC	serviço	8	18,50	148,00
03	BIELA ALINHAR BIELA	serviço	8	21,50	172,00
04	RETIFICA BUCHA BIELA	serviço	8	20,50	164,00
05	BRUNIMENTOS CILINDROS	serviço	8	15,00	120,00
06	ENCAMIZAMENTO CILINDRO	serviço	8	46,50	372,00
07	LAVAGEM ESPECIAL - MOTOR	serviço	4	53,50	214,00
08	MUDANÇA BUCHA COMANDO	serviço	4	56,50	226,00
09	RETIFICA BUCHA COMANDO	serviço	4	56,50	226,00
10	RETIFICA MANCAIS	serviço	4	210,00	840,00
11	BOMBA INJETORA CALIBRAGEM BOMBA INJETORA	serviço	3	350,00	1.050,00
12	CABEÇOTE COLOCAÇÃO ROSCA- CABEÇOTE	serviço	6	17,00	102,00

13	ESMERILHAMENTO VALVULA	serviço	14	6,50	91,00
14	EXTRAÇÃO PARAFUSO - CABEÇOTE	serviço	4	33,50	134,00
15	FACE CABEÇOTE	serviço	3	117,00	351,00
16	LAVAGEM ESPECIAL CABEÇOTE	serviço	4	43,00	172,00
17	MONTAGEM CABEÇOTE – DIESEL	serviço	4	63,50	254,00
18	MUDANÇA GUIA VALVULA	serviço	14	8,00	112,00
19	RETIFICA SEDE VALVULA	serviço	12	8,00	96,00
20	RETIFICA VALVULA	serviço	8	9,00	72,00
21	TESTE ESTANQUEIDADE – DIESEL	serviço	3	140,00	420,00
22	TESTE MOLA DINAMOMETRO	serviço	14	1,00	14,00
23	COMANDO POLIMENTO COMANDO	serviço	3	50,00	150,00
24	DIVERSOS SERVIÇO TORNO	serviço	3	70,00	210,00
25	VIRABREQUIM POLIMENTO VIRABREQUIM - COMPLETO	serviço	3	83,50	250,50
26	TESTE MAGNAFLUX	serviço	3	82,00	246,00
					6.886,50

LOTE 02 PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO OU REFERENCIA	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	ADESIVO 1104 – (ELIMINA JUNTAS)		unid.	1	25,00	25,00
02	ADESIVO P/JUNTAS ML (ORBI)		unid.	1	4,50	4,50
03	ALAVANCA COMANDO		unid.	1	350,00	350,00
04	ALAVANCA REGULADOR		unid.	1	29,50	29,50
05	ANEL PISTA VIRABREQUIM MBB OM 314/352/364/366		unid.	1	21,00	21,00
06	ANTICORROSIVO P/RADIADOR MWM		unid.	1	15,50	15,50
07	ARRUELAS ACENTO VALVULAS OM 314/352/364/366		unid.	12	3,00	36,00
08	BICO INJETOR MBB OM 364/366 LA		unid.	6	90,00	540,00
09	BOMBA MANUAL		unid.	1	46,00	46,00
10	BOMBA ÓLEO MBB OM 364/366 LA		unid.	1	600,00	600,00
11	BRONZE BIELA MBB OM 352/366 LA (FM)		JG	1	181,00	181,00
12	BRONZE CENTRAL MBB OM 352/366/A/LA FL+1.00		JG	1	350,00	350,00
13	BUCHA BIELA MBB OM 314/352/364/366		Unid.	6	12,50	75,00
14	BUCHA COMANDO MBB OM 314/352/364/366		JG	1	45,50	45,50
15	BUJÃO ROSCADO (30X 1.5X12) ALLEN 17MM		Unid.	1	11,00	11,00
16	BUJÃO ROSCADO		Unid.	1	29,00	29,00
17	CABEÇOTE COMPRESSOR MBB OM 352/366 (94mm)		Unid.	1	232,00	232,00
18	CAMISAS CILINDROS MBB OM 352/366- STD		Unid.	6	55,00	330,00
19	CANTONEIRA		Unid.	1	106,00	106,00
20	EIXO BALANCIN MBB OM 352/366		Unid.	2	58,50	117,00
21	ELEMENTO INJETOR		Unid.	6	54,50	327,00
22	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MBB OM 314/352/366		Unid.	1	310,00	310,00

23	ESPOLETA COMANDO OM 314/352/364/366		Unid.	1	15,00	15,00
24	FILTRO COMBUSTIVÉL MBB ¾		Unid.	2	10,50	21,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM 364/366 BLINDADO		Unid.	1	35,00	35,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE VW POLO/GOL		Unid.	1	21,00	21,00
27	GUIASDE VALVULASADM MBB OM 352º/366º/LA		Unid.	6	9,00	54,00
28	GUIAS DE VALVULAS ESC MBB OM 352º/366º/LA		Unid.	6	9,00	54,00
29	JUNTAS MBB OM 366/A C/ RETENTORES		JG	1	230,00	230,00
30	MENBRANA		Unid.	1	53,00	53,00
31	MOLA		Unid.	1	20,00	20,00
32	MOLA CABEÇOTE MBB OM 314/352/364/366		Unid.	12	16,50	198,00
33	NIPLE LIGAÇÃO EIXO BALANCIN MBB		Unid.	1	6,00	6,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20 LTS		Unid.	1	255,00	255,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE FORMULAS SYNTH SINTETICO		Unid.	4	32,00	128,00
36	PARAFUSO CABEÇOTE MBB OM 352/366 JOGO		JG	1	147,00	147,00
37	PARAFUSO POLIA MBB OM 366/A/LA		Unid.	1	51,00	51,00
38	PEÇAS DIVERSAS		Unid.	1	257,00	257,00
39	PENEIRA BOMBA ÓLEO MBB OM 352/366//A/L		Unid.	1	20,00	20,00
40	PINO MANCAL MBB OM 352/364/366 8X16		Unid.	14	2,50	35,00
41	PISTÔESC/ANEIS MBB OM 364/366LA		Unid.	6	257,00	1.542,00
42	PISTÔES COMPRESSOR MBB OM 364/366		Unid.	1	223,50	223,50
43	REFIL RADIADOR ÓLEO MBB OM 352/366/A/LA		Unid.	1	49,00	49,00
44	REPARO BOMBA INJETORA		JG	1	270,00	270,00
45	REPARO COPO VIDRO		Unid.	1	12,00	12,00
46	REPARO PORTA INJETOR		Unid.	6	51,50	309,00
47	RETENTOR VÁLVULAS MBB OM 352/366/A/LA		JG	1	85,50	85,50
48	RETORNO ÓLEO COMPRESSOR AR MBB OM 366		Unid.	1	14,50	14,50
49	ROLAMENTO 6204 ZZ		Unid.	1	17,50	17,50
50	ROSCA POSTICA M-10X1,5X2.5D		Unid.	4	4,50	18,00
51	SELANTE SILICONE UNIGREI 50 GRA CINZA		Unid.	2	17,00	34,00
52	TUCHO MOTOR MBB OM 314/352/364/366		Unid.	12	16,50	198,00
53	TURBINA MBB OM 366 VALVULADO		Unid.	1	1.800,00	1.800,00
54	VALVULA ALIVIO BOMBA ÓLEO MBB OM 352/366/A/LA		Unid.	1	65,00	65,00
55	VALVULA		Unid.	6	27,50	165,00
56	VALVULA ESCAPE MBB OM 314/352/364/366		Unid.	6	23,00	138,00
57	VALVULA TERMOSTATICA MBB OM 314/352/A		Unid.	2	58,50	117,00
58	VARETA VALVULAS MBB OM 314/364/352/366		Unid.	12	16,50	198,00
						10.637,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de R\$: 17.523,50, (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas em até 30 (trinta) dias úteis, com o fornecimento, com o atesto do Secretário da Secretaria demandante e com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Unidade: 02.04 Programa de Trabalho: 1236118802.214 Natureza das Despesas 33.90.30.39

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013, período equivalente o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura de Cumarú, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, garantida a defesa previa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.

Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Efetuar os pagamentos devidos;

II) A fiscalização que será feita por servidor designado pela Prefeitura, que anotar os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Parágrafo Único - No caso de se constatarem irregularidades no produto, a Contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pela Secretaria demandante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 15/2013 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 30 de agosto de 2013.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Contratada
M. J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Parecer jurídico

LOTE I SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	AJUSTAGEM DO MOTOR C/PISTÃO	serviço	4	170,00	680,00
02	BICO INJETOR CALIBRAGEM BICO INJETOR – MECANIC	serviço	8	18,50	148,00
03	BIELA ALINHAR BIELA	serviço	8	21,50	172,00
04	RETIFICA BUCHA BIELA	serviço	8	20,50	164,00
05	BRUNIMENTOS CILINDROS	serviço	8	15,00	120,00
06	ENCAMIZAMENTO CILINDRO	serviço	8	46,50	372,00
07	LAVAGEM ESPECIAL - MOTOR	serviço	4	53,50	214,00
08	MUDANÇA BUCHA COMANDO	serviço	4	56,50	226,00
09	RETIFICA BUCHA COMANDO	serviço	4	56,50	226,00
10	RETIFICA MANCAIS	serviço	4	210,00	840,00
11	BOMBA INJETORA CALIBRAGEM BOMBA INJETORA	serviço	3	350,00	1.050,00
12	CABEÇOTE COLOCAÇÃO ROSCA- CABEÇOTE	serviço	6	17,00	102,00
13	ESMERILHAMENTO VALVULA	serviço	14	6,50	91,00
14	EXTRAÇÃO PARAFUSO - CABEÇOTE	serviço	4	33,50	134,00
15	FACE CABEÇOTE	serviço	3	117,00	351,00
16	LAVAGEM ESPECIAL CABEÇOTE	serviço	4	43,00	172,00
17	MONTAGEM CABEÇOTE – DIESEL	serviço	4	63,50	254,00
18	MUDANÇA GUIA VALVULA	serviço	14	8,00	112,00
19	RETIFICA SEDE VALVULA	serviço	12	8,00	96,00
20	RETIFICA VALVULA	serviço	8	9,00	72,00
21	TESTE ESTANQUEIDADE – DIESEL	serviço	3	140,00	420,00
22	TESTE MOLA DINAMOMETRO	serviço	14	1,00	14,00
23	COMANDO POLIMENTO COMANDO	serviço	3	50,00	150,00
24	DIVERSOS SERVIÇO TORNO	serviço	3	70,00	210,00
25	VIRABREQUIM POLIMENTO VIRABREQUIM - COMPLETO	serviço	3	83,50	250,50
26	TESTE MAGNAFLUX	serviço	3	82,00	246,00
					6.886,50

LOTE 02 PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO OU REFERENCIA	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	ADESIVO 1104 – (ELIMINA JUNTAS)		unid.	1	25,00	25,00
02	ADESIVO P/JUNTAS ML (ORBI)		unid.	1	4,50	4,50
03	ALAVANCA COMANDO		unid.	1	350,00	350,00
04	ALAVANCA REGULADOR		unid.	1	29,50	29,50
05	ANEL PISTA VIRABREQUIM MBB OM 314/352/364/366		unid.	1	21,00	21,00
06	ANTICORROSIVO P/RADIADOR MWM		unid.	1	15,50	15,50
07	ARRUELAS ACENTO VALVULAS OM 314/352/364/366		unid.	12	3,00	36,00
08	BICO INJETOR MBB OM 364/366 LA		unid.	6	90,00	540,00
09	BOMBA MANUAL		unid.	1	46,00	46,00
10	BOMBA ÓLEO MBB OM 364/366 LA		unid.	1	600,00	600,00
11	BRONZE BIELA MBB OM 352/366 LA (FM)		JG	1	181,00	181,00

12	BRONZE CENTRAL MBB OM 352/366/A/LA FL+1.00		JG	1	350,00	350,00
13	BUCHA BIELA MBB OM 314/352/364/366		Unid.	6	12,50	75,00
14	BUCHA COMANDO MBB OM 314/352/364/366		JG	1	45,50	45,50
15	BUJÃO ROSCADO (30X 1.5X12) ALLEN 17MM		Unid.	1	11,00	11,00
16	BUJÃO ROSCADO		Unid.	1	29,00	29,00
17	CABEÇOTE COMPRESSOR MBB OM 352/366 (94mm)		Unid.	1	232,00	232,00
18	CAMISAS CILINDROS MBB OM 352/366- STD		Unid.	6	55,00	330,00
19	CANTONEIRA		Unid.	1	106,00	106,00
20	EIXO BALANCIN MBB OM 352/366		Unid.	2	58,50	117,00
21	ELEMENTO INJETOR		Unid.	6	54,50	327,00
22	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MBB OM 314/352/366		Unid.	1	310,00	310,00
23	ESPOLETA COMANDO OM 314/352/364/366		Unid.	1	15,00	15,00
24	FILTRO COMBUSTIVÉL MBB ¾		Unid.	2	10,50	21,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM 364/366 BLINDADO		Unid.	1	35,00	35,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE VW POLO/GOL		Unid.	1	21,00	21,00
27	GUIASDE VALVULASADM MBB OM 352ª/366ª/LA		Unid.	6	9,00	54,00
28	GUIAS DE VALVULAS ESC MBB OM 352ª/366ª/LA		Unid.	6	9,00	54,00
29	JUNTAS MBB OM 366/A C/ RETENTORES		JG	1	230,00	230,00
30	MENBRANA		Unid.	1	53,00	53,00
31	MOLA		Unid.	1	20,00	20,00
32	MOLA CABEÇOTE MBB OM 314/352/364/366		Unid.	12	16,50	198,00
33	NIPLE LIGAÇÃO EIXO BALANCIN MBB		Unid.	1	6,00	6,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO 20 LTS		Unid.	1	255,00	255,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE FORMULAS SYNTH SINTETICO		Unid.	4	32,00	128,00
36	PARAFUSO CABEÇOTE MBB OM 352/366 JOGO		JG	1	147,00	147,00
37	PARAFUSO POLIA MBB OM 366/A/LA		Unid.	1	51,00	51,00
38	PEÇAS DIVERSAS		Unid.	1	257,00	257,00
39	PENEIRA BOMBA ÓLEO MBB OM 352/366//A/L		Unid.	1	20,00	20,00
40	PINO MANCAL MBB OM 352/364/366 8X16		Unid.	14	2,50	35,00
41	PISTÔESC/ANEIS MBB OM 364/366LA		Unid.	6	257,00	1.542,00
42	PISTÕES COMPRESSOR MBB OM 364/366		Unid.	1	223,50	223,50
43	REFIL RADIADOR ÓLEO MBB OM 352/366/A/LA		Unid.	1	49,00	49,00
44	REPARO BOMBA INJETORA		JG	1	270,00	270,00
45	REPARO COPO VIDRO		Unid.	1	12,00	12,00
46	REPARO PORTA INJETOR		Unid.	6	51,50	309,00
47	RETENTOR VÁLVULAS MBB OM 352/366/A/LA		JG	1	85,50	85,50
48	RETORNO ÓLEO COMPRESSOR AR		Unid.	1	14,50	14,50

	MBB OM 366					
49	ROLAMENTO 6204 ZZ		Unid.	1	17,50	17,50
50	ROSCA POSTICA M-10X1,5X2.5D		Unid.	4	4,50	18,00
51	SELANTE SILICONE UNIGREI 50 GRA CINZA		Unid.	2	17,00	34,00
52	TUCHO MOTOR MBB OM 314/352/364/366		Unid.	12	16,50	198,00
53	TURBINA MBB OM 366 VALVULADO		Unid.	1	1.800,00	1.800,00
54	VALVULA ALIVIO BOMBA ÓLEO MBB OM 352/366/A/LA		Unid.	1	65,00	65,00
55	VALVULA		Unid.	6	27,50	165,00
56	VALVULA ESCAPE MBB OM 314/352/364/366		Unid.	6	23,00	138,00
57	VALVULA TERMOSTATICA MBB OM 314/352/A		Unid.	2	58,50	117,00
58	VARETA VALVULAS MBB OM 314/364/352/366		Unid.	12	16,50	198,00
						10.637,00

**M. J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
Rua: Rio Tocantins, nº 210, loja 3 Isep Recife-PE,
CNPJ 03.386.284/0001-94**